

P O R T A R I A Nº 382/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação dos bens imóveis, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, bem como, para efeitos de doação; concessão, permuta, cessão, permissão, autorização;

CONSIDERANDO que, por determinação do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, desapropriações devem preceder de prévia e justa indenização em dinheiro;

R E S O L V E:

I - Nomear como membros da Comissão de Avaliação Prévia, os Servidores Municipais, **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952 e **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 9262, sob a presidência do primeiro membro, para proceder a avaliação prévia dos bens imóveis a serem desapropriados pela Administração Municipal, bem como, dos bens imóveis objetos de doação; concessão, permuta, cessão, permissão e de autorização, determinando, ainda, que o laudo técnico de avaliação seja feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a afixação da mesma, objetivando sua apreciação e indispensável homologação.

II - Fica revogada a Portaria nº 631, de 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal